



1
Fernando

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

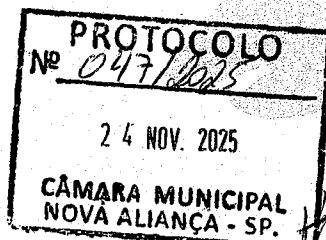
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 518.694,17 (quinhentos dezoito mil seiscentos noventa quatro reais e dezessete centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.01	Ensino Básico
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0011	Gestões em Ações da Educação
12.365.0011.2039.0000	Manutenção do Ensino Infantil – Creche
4.4.90.51.00	Obras e Instalação – Convênios
0.02.00 212.000	Educ. Infantil – Creche – Convênios/entidades
Ficha n.º 140	

Total ----- R\$ 518.694,17

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a excesso financeiro, vinculado ao convênio com a Secretária da Educação, Governo do Estado de São Paulo, convenio Creche Padrão FDE, processo n.º SEDUC-PRC-2022-00020—DM.



Fernando



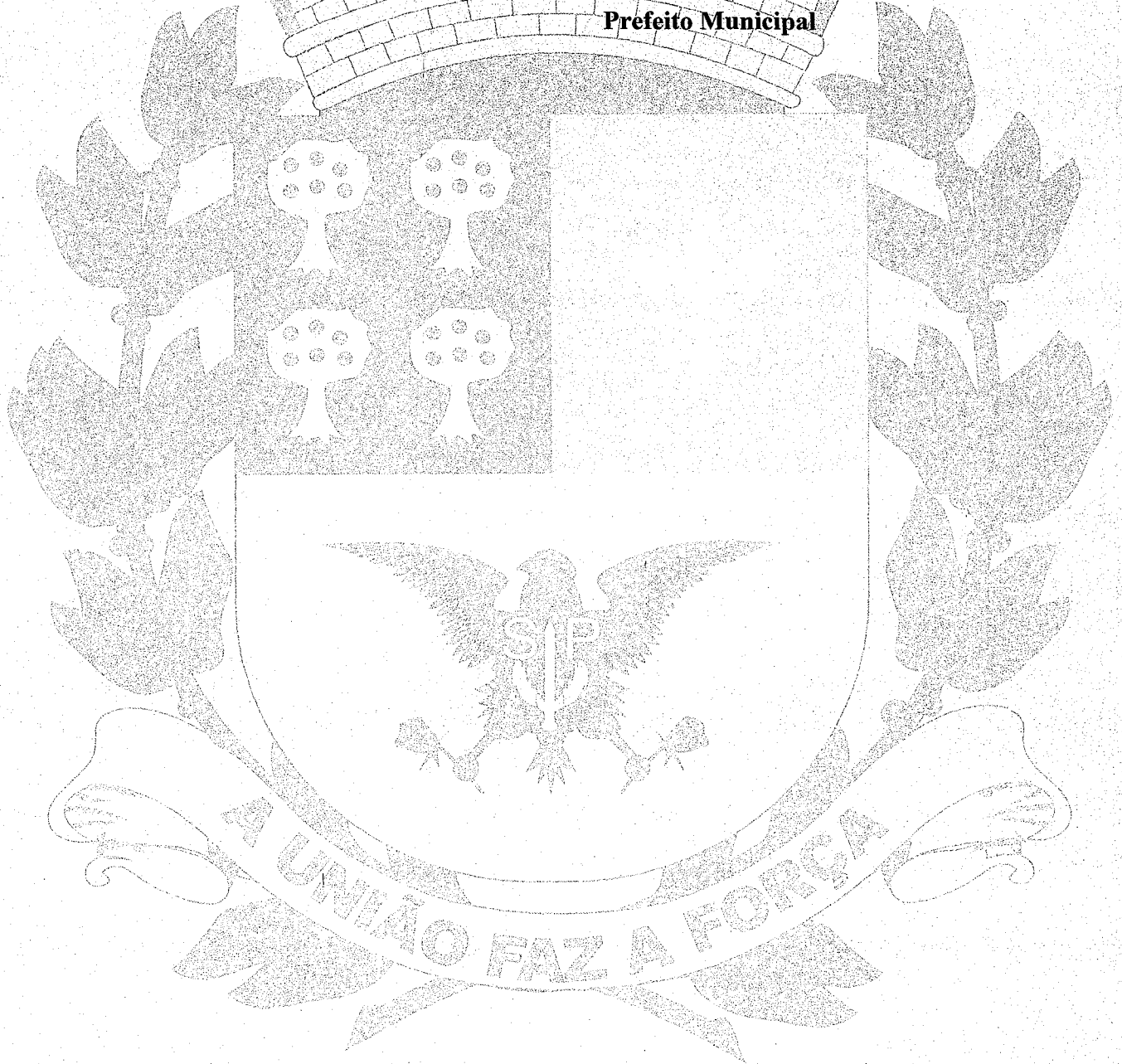
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por
JURANDIR BARBOSA DE
MORAIS:82474761853
Dados: 2025.11.24 13:30:06
+03'00'

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal





MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

3
Ferreira

Nova Aliança, 24 de novembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

NOVA ALIANÇA-SP

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Lei n.º 41, Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Vale ressaltar que a referida despesa faz necessário para andamento na execução da construção de uma creche infantil padrão FDE, no município, vinculado ao convênio com a Secretária da Educação, Governo do Estado de São Paulo, processo n.º SEDUC-PRC-2022-00020—DM, segue em anexo termo de compromisso e extrato da conta vinculada e ficha financeira.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de novembro de 2025.

JURANDIR BARBOSA Assinado de forma digital
DE por JURANDIR BARBOSA
MORAIS:8247476185 DE MORAIS:82474761853
3 Dados: 2025.11.24
13:30:32 -03'00'

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

Praça Padre João Nolte, 22

45.094.232/0001-94

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 24/11/2025

4
Fluendo
Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA				
02				PREFEITURA				
02 09				Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte				
020901				Ensino Basico				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365 0011				Gestão em Ações da Educação				
12 365 0011 2039 0000				Manutenção Ensino Infantil-CRECHE				
140 OR				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	691.592,22	0,00	692.592,22
	0.02.00	212.000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	665.258,85			27.333,37
					0,00			27.333,37
TOTAL ORÇAMENTARIO					1.000,00	691.592,22	0,00	692.592,22
					665.258,85			27.333,37
					0,00			27.333,37
TOTAL GERAL					1.000,00	691.592,22	0,00	692.592,22
					665.258,85			27.333,37
					0,00			27.333,37

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3342408542375371
24/11/2025 09:14:03

5
Fernando

Cliente - Conta atualAgência 6707-5
Conta corrente 13251-9 CRECHE PADRAO FDE
Período do extrato Mês atual**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/11/2025		6707	00032	632 Ordem Bancária SP-SEC DA FAZENDA E PL	202.511.210.022.995	518.694,17 C	
24/11/2025		0000	00000	999 S A L D O			518.694,17 C
Invest. Resgate Autom.							57.917,37 C
Saldo							576.611,54 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							28/11/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/12/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							57.917,37

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J8123621 JURANDIR BARBOSA DE MORAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

Fernando

DESPACHO

Vistos.

Recebo o Projeto de Lei nº. 041/2025, protocolado no dia 24 de novembro de 2025.

Processam-se os autos pelo **Rito Ordinário**.

Deve a zelosa serventia da Secretaria da Câmara Municipal, depois de autuar e numerar o presente Projeto de Lei, encaminhar para a leitura, incluindo na pauta da próxima sessão legislativa, conforme determina o art. 132, § 2º, do Regimento Interno, que será realizada no dia 01 de dezembro de 2025.

Após leitura em plenário, remete-se o processo legislativo para Orientação Técnica-Jurídica, de acordo com o art. 132, § 5º, do Regimento Interno.

Nos termos do *caput* e do § 4º, do art. 132, do Regimento Interno, posteriormente à manifestação da área jurídica, encaminhe-se às Comissões Permanentes, para pareceres.

Nova Aliança-SP, 26 de novembro de 2025.


FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal